



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 668/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Maio de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO N.º 2.657, DE 15 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16/05/2014 a Srª. **CIRENE RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do RG. N.º 8.335.421-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 033.438.359-51, ocupante do Cargo de "Professora de Educação Básica", conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2012, Lei nº 406, de 22/05/2007 e Lei 614/2012, de 26/03/2012, e 577/2010, de 22/12/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO N.º 2.658, DE 15 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16/05/2014 a Srtª. **BRUNA RAFAELA CORREA FELIX**, portadora do RG. N.º 9.446.461-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 066.374.299-45, ocupante do Cargo de "Professora de Educação Básica", conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 001/2012, Lei nº 406, de 22/05/2007 e Lei 614/2012, de 26/03/2012, e 577/2010, de 22/12/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.620, de 19 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Srª. **DINAUVA FERREIRA**, portadora do RG. N.º 5.258.196-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 726.383.209-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", a serem gozadas a partir de 19/05/2014 à 17/06/2014, referente ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/02/2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

PORTARIA N.º 1.621, de 19 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Srª. SUELI LUZ DE ABREU, portadora do RG. N.º 6.989.072-5-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 943.992.809-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de "AUXILIAR DE SANEAMENTO", a serem gozadas a partir de 19/05/2014 à 17/06/2014, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 13/05/2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Processo Administrativo nº 030/2014
Tomada de Preços nº 002/2014

- I - R.H.;
- II - Trata-se de manifestação formal da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srª Kely Cristine Ferro Spinassi dando conta de que ao compulsar os autos supramencionados percebeu que, por um lapso, houve o avanço da fase interna para a fase externa do certame, sem a devida previsão orçamentária;
- III - Tal fato, sem dúvidas, enseja em ilegalidade, gerando, por consequência, a plena nulidade do certame ante o descumprimento dos preceitos legais fixados no inciso II do art. 167 da Constituição Federal, arts. 4º e 6º da Lei n. 4.320/64 e o inciso III do § 2º e § 9º do art. 7º da Lei 8.666/93;
- IV - Assim, com fundamento nos artigos supramencionados e Súmula nº 473 do STF sou pela extinção do feito pois que eivado de nulidade;
- V - Cientifique-se as empresas interessadas;
- VI - Publique-se.

Lidianópolis-PR, 08 de maio de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CONTRATADO: MANOEL DOMINGOS E CIA LTDA

CNPJ/MF: 07.108.049/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a realização de recape com lama asfáltica grossa e emulsão RL-1C.

VALOR: R\$ 98.185,16 (noventa e oito mil cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

INÍCIO: 15/05/2014

TÉRMINO: 14/11/2014

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 003/2014, homologado em 15/05/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2014

